



**ATA DA 1773ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às onze horas do dia vinte e seis do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Sede do Terminal Pesqueiro Público de Laguna, em Laguna-SC, realizou-se a milésima septingentésima septuagésima terceira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Celino Fonseca, os Diretores de Engenharia e Administrativo e Financeiro, Srs. Antônio de Pádua de Deus Andrade e Francisco José Adriano, não participaram da reunião por não terem ido à visita técnica ao citado terminal. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Carlos Alberto La Selva. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 26860/16-40, **decidiu** aprovar a minuta do **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, bem como a sua celebração com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA/SC**, objetivando estudo para cessão de área não onerosa do Terminal Público Pesqueiro de Laguna, denominada Casa-Sede, para o deslocamento de uma eventual Secretaria ou órgão do partícipe, com prazo de vigência de 01 (um) ano. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 355.2016*; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 41225/15-66, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/48.2016, celebrado com a empresa **HARGER & SANTANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, objetivando a prestação de serviços de assessoramento



jurídico-administrativo, na Administração do Porto de Laguna, incluindo, também, contratação de prestação de serviços de assessoramento jurídico-administrativo nos ramos do direito constitucional, direito civil, nas esferas da justiça estadual e federal (em todas as instâncias), direito administrativo, direito tributário, direito penal e direito trabalhista, desde a 1ª Instância até o Tribunal Regional de Trabalho de Santa Catarina (TRT-12ª região) e da mesma forma nas demandas que envolvem a recursos de revista e demais medidas para apreciação pelo TST, na Administração do Porto de Laguna, a fim de alterar a Cláusula Décima Quarta – Gestão do Contrato, passando a gestão da Diretoria de Relações com o Mercado e Comunidade – DIREM para o Administrador do Terminal Pesqueiro Público de Laguna, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 356.2016;* **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 62738/14-48, **decidiu** retificar a Decisão Direxe nº 315.2016, de 30-06-2016, que autorizou o **Aditamento** ao Contrato DP/63.2014, celebrado com a empresa **CÉSAR AMARAL ASSESSORIA E PERÍCIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES – LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de assistência técnica em todos os processos judiciais de ordem trabalhista onde forem realizadas perícias judiciais contábeis, prorrogando seu prazo por mais 12 (doze) meses, a fim de alterar o valor global de **R\$ 350.894,40** (trezentos e cinquenta mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) para **R\$ 315.804,96** (trezentos e quinze mil e oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos), em função da contratada ter dado desconto de 10% (dez por cento) de redução no preço praticado atualmente, bem como, abriu mão da Cláusula Quarta – Do Reajuste a ser praticada a partir do próximo vencimento. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 357.2016;* **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 53695/15-27, **decidiu** retificar a Decisão Direxe nº 342.2016, de 14-07-2016, que autorizou a abertura de processo licitatório objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviço técnico e substituição de suporte do acervo documental com conferência, retirada, transporte, identificação via TAG CHIP (etiqueta inteligente), criação da tabela de temporalidade, custódia, organização, digitalização com vistas à fé pública registral,



microfilmagem, gerenciamento e apoio técnico para adequação do plano museológico, e a Lei nº 12.52, de 18-11-2011, Decreto nº 4073, de 03-01-2001, normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ e a aderência ao padrão e-Arq Brasil, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), a fim de alterar a modalidade do processo licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO** para **PREGÃO PRESENCIAL**. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 360.2016*; **II.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 27620/16-71, **decidiu** revogar os Termos de Permissão de Uso celebrados em caráter unilateral e a título precário, a favor das empresas **FABIANA TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA.**, nºs 11.2001, de 24-05-2001, 01.2002, de 19-02-2002, 06.2005, de 03-03-2005, e **MARAZUL APOIO PORTUÁRIO LTDA – ME**, nº 06.2007, de 01-10-2007, tendo em vista a obrigação prevista na Cláusula Nona do Segundo Termo Aditivo ao Contrato PRES/032.98. Determinou, também, que: **a)** a Superintendência de Operação Portuária, em conjunto com as demais área competentes, elabore Termo de Vistoria Final para efeito de eventual cobrança, visado ao restabelecimento das conservações das instalações, nos exatos termos dos respectivos TPU's; **b)** a Superintendência de Relações Comerciais e Gestão de Contrato de Arrendamento elabore notificação aos permissionários para a desocupação e devolução das áreas e instalações, nos prazos previstos nos respectivos instrumentos; **c)** a Diretorias de Relações com o Mercado e Comunidade e de Engenharia realizem estudo de área alternativa, no bairro da Ponta da Praia, em Santos/SP, para realização das instalações objeto das revogações, mediante instrumento jurídico de cessão apropriado; **d)** a Superintendência de Finanças faça levantamento e cobrança de eventuais pendências financeiras em desfavor dos permissionários; **e)** a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 358.2016*; **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 21959/15-47, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/60.2015, celebrado com a empresa **LABFIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – EPP**, objetivando a prestação de serviços suporte e manutenção de equipamentos de informática do



parque da CODESP, com fornecimento de peças, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 205.800,00** (duzentos e cinco mil e oitocentos reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 359.2016.* A seguir, sem assuntos a tratar no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com o seguinte assunto: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 24956/16-46, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria de Engenharia à **Súmula CONFIS/131.2016**, de 01-07-2016, na qual o referido Conselho solicita cópia do Contrato DP/24.2015, celebrado com a empresa Van Oord Serviços de operações Marítimas Ltda., e seus eventuais aditamentos. A seguir, sem assuntos a tratar no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc  
**Diretor-Presidente**

Celino Fonseca  
**Diretor de Operações Logísticas**

Cleveland Sampaio Lofrano  
**Diretor de Relações com o Mercado e  
Comunidade**

Carlos Alberto La Selva  
**Superintendente de Gabinete da  
Presidência**